



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CIAP PROJETO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **CIAP PROJETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Alexandre Ferreira, 50, Bairro Paquetá, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31.330-636, inscrita no CNPJ sob o nº 08.266.798/0001-20, e-mail: ciap@ciap.com.br, neste ato representado legalmente pelo Senhor Carlos Antônio de Souza Coelho, portador do CPF sob nº 503.588.557-72 e do 10.447.934 SSP/MG, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 58/2020, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação – Edital nº 4/2020, o qual gerou o Contrato nº 49/2020, celebrado em 20 de fevereiro de 2020, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Assistência Técnica em Perícia Contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da fiscalização do Contrato, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual o período de 18/08/2022 a 17/08/2023.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – A gestão do Contrato será de responsabilidade da Senhora Cristiani Scariot Rosa da Cruz e a fiscalização da Senhora Elaine Cristina Gambeta (titular) e da Senhora Maria Antonia Schizzi (substituta).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Procuradoria Municipal e da empresa CIAP Projetos Ltda, as quais solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da fiscalização do Contrato, por previsão através das Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato nº 49/2020, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 07 de julho de 2022.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

CIAP Projeto Ltda
Carlos Antônio de Souza Coelho – Representante Legal
Contratada

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Gestora do Contrato

Elaine Cristina Gambeta
Fiscal do Contrato

Maria Antonia Schizzi
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 49/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CIAP Projeto Ltda. CNPJ: 08.266.798/0001-20. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 17/08/2023. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Carlos Antônio de Souza Coelho, pela Empresa.

316

Assinado por 5 pessoas: CARLOS ANTONIO DE SOUZA COELHO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, ELAINE CRISTINA GAMBETA, MARIA ANTONIA SCHIZZI e DANIEL ZANESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/507E-77F0-534C-3A03> e informe o código 507E-77F0-534C-3A03



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



317
*

Código para verificação: 507E-77F0-534C-3A03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ANTONIO DE SOUZA COELHO (CPF 503.XXX.XXX-72) em 12/07/2022 09:49:11 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 13/07/2022 09:22:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ELAINE CRISTINA GAMBETA (CPF 019.XXX.XXX-61) em 13/07/2022 09:51:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 13/07/2022 10:46:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 13/07/2022 11:13:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/507E-77F0-534C-3A03>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 244, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Torna público o afastamento do Sr. Edson Luiz Cepel, Prefeito Municipal, a partir de 06/07/2022 a 21/07/2022, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Fica delegada competência ao Sr. André Felipe Moraes, Chefe de Gabinete, para as providências cabíveis na plataforma 1Doc e e-mail, com relação aos trâmites de processos e procedimentos concluídos no Gabinete para despacho ou decisão, observados os princípios da administração pública e o interesse público.

Art. 3º No período de afastamento descrito no art. 1º deste Decreto, compete ao Prefeito em exercício Sr. Daniel Zanetti adotar as providências cabíveis na plataforma 1Doc, bem como em qualquer sistema de administração municipal, com relação aos processos e procedimentos concluídos no Gabinete para despacho ou decisão, bem como adotar quaisquer medidas administrativas de competência do Poder Executivo municipal, observados os princípios da administração pública e o interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JULHO DE 2022

Edson Luiz Cepel
Prefeito

Daniel Zanetti
Vice-Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2646

CHOPINZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 49/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CIAP Projeto Ltda. CNPJ: 08.266.798/0001-20. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 17/08/2023. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Carlos Antônio de Souza Coelho, pela Empresa.

Cad295978

320
R

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 49-2020 - CIAP PROJETO LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 49/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CIAP Projeto Ltda. CNPJ: 08.266.798/0001-20. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 17/08/2023. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Carlos Antônio de Souza Coelho, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:62F6FD8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2022. Edição 2562
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>